

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO**, Processo Administrativo nº: 022/20207 – Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de shows artísticos da Banda “Nova Mania” e da Banda “Bambalada”, de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o TRADICIONAL CARNAVAL na Praça Central no Distrito de Boa Vista, na zona rural do Município de São João da Ponte/MG, nos dias 22 e 25 de fevereiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**  
**CONTRATADA: JOAO PEDRO FERREIRA GONÇALVES 12863713680**  
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DAS BANDAS: “NOVA MANIA” E “BAMBALADA”.**  
**CNPJ: 34.669.692/0001-87.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de fevereiro de 2020.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal